

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Residência Pedagógica CAPES**

**(Licenciatura em Física, São Paulo)**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE RESIDENTES RP/USP/2020/FÍSICA/SÃO PAULO**  
**n. 1/2023**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física e da Coordenação de Área do RP/Física/São Paulo/2020, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa de Residência Pedagógica (RP), nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 24/2022 e a Portaria CAPES n. 82, de 26 de abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica(RP) da CAPES tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores. O público-alvo do PRP são **discentes que tenham cursado, no mínimo, 50% do curso, ou estejam cursando a partir do 5o período do curso de licenciatura da USP.**

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as acadêmicos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **01/07/2020 a 20/07/2023**, por meio de formulário online. Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Finalidade do Edital**

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as a partir do 5º período do curso de licenciatura em Física da USP/São Paulo interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Paulo no âmbito do Programa Residência Pedagógica no período de agosto de 2020 a março de 2024.

### **1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa**

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade residente (RP), conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES n. 82. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil em nome do/a discente, não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

### **1.3 Requisitos para participação de discentes**

1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES no curso de Licenciatura em Física da USP/São Paulo;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- IV. Declarar possuir pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);
- VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica.

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

#### **1.4 Vagas, classificação e vigência**

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas de residência, conforme determinação da CAPES, é de 15 bolsistas por núcleo e este edital se refere apenas às vagas remanescentes e cadastro de reserva.

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas remanescentes de bolsistas residentes;
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O subprojeto é composto por três módulos de seis meses, a permanência mínima no programa é de um módulo (ou seis meses), o período máximo de permanência no programa é de 18 meses, três módulos.

1.4.4 Para solicitar sua saída do subprojeto o bolsista deverá enviar com um mês de antecedência, para a coordenação, ao final do módulo, formulário com documentos comprobatórios, como consta no edital:

#1 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.”

#### **1.5 Atribuições dos residentes**

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência pedagógica estabelecida na portaria;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência pedagógica ao preceptor, ao orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

Parágrafo único: O residente deverá cumprir as cargas horárias totais do plano de atividades observado o prazo de conclusão de seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

## 2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via <a href="#">formulário online</a> )	01 a 20 de Julho de 2023
Homologação das inscrições	21 de Julho de 2023
Entrevista (via <a href="#">meet</a> , com as seguintes opções de horário: <a href="#">às 12h</a> ou <a href="#">às 17h</a> )	25 de Julho de 2023
Resultado preliminar e solicitação de recursos	28 de Julho de 2023 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar)
Resultado final	01 de Agosto de 2023

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas via formulário online, **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

## 4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, profa Cristina Leite, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise da carta de motivação. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas a ser divulgada no dia 21 de Julho de 2023.

2ª Fase:

a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo verificar a verificar as condições gerais das/dos estudantes para o desenvolvimento das atividades e participação no projeto, em especial ter cumprido a metade do curso, bem como as motivações para a participação no projeto e não ser bolsista CAPES.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) maior nota na carta de motivação e, b) estar matriculado na disciplina Práticas em Ensino de Física.

## 5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do *campus* São Paulo da USP, disponível em <http://www.if.usp.br/profis>.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Coordenação de Curso da Licenciatura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: coclic@if.usp.br, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: crismilk@if.usp.br.

## **8. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Karina Soledad Maldonado Molina  
Coordenação Institucional RP/USP

Cristina Leite  
Coordenação de Área RP/USP/Física/São Paulo